



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 25 páginas

Nestor Lampros expõe trajetória artística no Centro Cultural André Carneiro

Exposição de artes plásticas tem abertura marcada para o próximo sábado, 11 de janeiro e faz parte das ações do Janeiro Branco

Exposição "Paisagens Interiores: A Superação na Arte de Nestor Lampros"



A primeira exposição de 2020, promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, convida o público a fazer um passeio em "Paisagens Interiores: A Superação na Arte de Nestor Lampros". A abertura acontece dia 11 de janeiro às 14h e pode ser apreciada até o dia 16 de fevereiro, no Centro Cultural André Carneiro.

A exposição de artes plásticas - desenho e pintura - busca traçar uma linha temporal, desde a década de 90 até a atualidade, no desenvolvimento de estilo e técnicas do artista Nestor Lampros e a relação de significação da arte como expressão do inconsciente e suas manifestações na convivência com a esquizofrenia.

Muito além da exposição, a mostra resgata o encontro entre o artista e a arte, que passa a ser pilar de sustentação e de expressão consigo mesmo e com o mundo. Revela a superação, ressignificação e qualidade de vida através do fazer artístico. Também incentiva a quebra de paradigmas quanto a esquizofrenia, desfazendo mitos e ideias pré-concebidas que levam à estigmatização do paciente e sua exclusão do convívio social.

Como uma das ações que compõe o "Janeiro Branco" - campanha mundial dedicada a abordar temas sobre a Saúde Mental e prevenir o adoecimento emocional da humanidade, a exposição pretende, também, sensibilizar e conscientizar o maior número de pessoas quanto à necessidade de humanização no trato com as pessoas que sofrem de transtornos psiquiátricos.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, PROCESSO Nº 4.792/2019 cujo o objeto é “registro de preço para eventual aquisição de sacos de lixo destinados ao uso do setor de varrição da Secretaria de Serviços, por um período de 12 (doze) meses.” Recebimento de propostas iniciais até: 21/01/2020 às 16h00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 22/01/2020 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, PROCESSO Nº 944/2019 cujo o objeto é “Registro de preços para eventual locação de equipamento de comunicação remota (TACC), destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, por um período de 12 (doze) meses.” Recebimento de propostas iniciais até: 22/01/2020 às 16h00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 23/01/2020 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, PROCESSO Nº 5.474/2019 cujo o objeto é “Registro de preço para eventual aquisição de gramas e terra vegetal, destinados ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses” Recebimento de propostas iniciais até: 17/01/2020 às 16h00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 20/01/2020 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 2.259/2019 cujo o objeto é “Registro de preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.” Recebimento de propostas iniciais até: 14/02/2020 às 16h00. Abertura de propostas dia e inicio da sessão de disputa de preços dia: 17/02/2020 às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 4.523/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de investigação ambiental detalhada complementar com revalidação da avaliação de riscos e monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e de gases, no aterro desativado do bairro Caetetuba. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista questionamento apresentado por empresa interessada

no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – JULG. RECURSO e ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 33.958/2019. Concorrência Pública n.º 012/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para infraestrutura e pavimentação asfáltica no bairro Retiro das Fontes, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente FM EMPREENDIMENTOS EIRELI e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, por não carecer dos devidos amparos legais, MANTENDO inalterada a decisão de classificação das propostas no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de janeiro de 2.020 – Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas. Isto posto, a Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições DESIGNA para o dia 10 de janeiro de 2020, às 14 horas na Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes n.º 02 “Documentos de Habilitação” da empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA detentora da melhor oferta. Notificamos aos interessados que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 418/2019 . PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/19. OBJETO: Contratação de empresa de serviço de solução de Outsourcing de impressão abrangendo a prestação dos serviços de impressão e cópia nas instalações da Prefeitura, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, assim como seus insumos, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 006/2020, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame, e julgamento de impugnação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.



Atos do Poder Executivo

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 34.007/2019. Pregão Eletrônico nº 208/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar (ônibus/ micro-ônibus), com motorista e monitor, destinados ao serviço de transporte de alunos do bairro do tanque, Atibaia – SP, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI-EPP por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO a decisão obtida no certame. Isto posto, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame à empresa: SANCTUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA , no valor global de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), sendo o valor unitário de R\$11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020. -Márcia Aparecida Bernardes- Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO N.º 27.294/2019. CREDENCIAMENTO N.º 003/2019. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo Administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra e, inexistindo recurso, HOMOLOGO o resultado final do presente certame, face ao pleno atendimento à legislação vigente e declaro CREDENCIADO a empresa PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2.020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

PROCESSO N.º 30.141/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2019 OBJETO: Locação de ativos, precedida da concessão do direito real de uso das áreas para a execução das obras de construção do Hospital Municipal de Atibaia, conforme projeto básico – Anexo VII, para, quando da conclusão e recebimento da obra, ser explorado pelo município mediante pagamento à SPE de contraprestações mensais durante o prazo do contrato. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de

Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado ao CONSÓRCIO ATIBAIA SAÚDE, formado pelas empresas Zetta Infraestrutura e Participações S.A e Heca Comércio e Construções Ltda, no valor mensal de contraprestação de R\$ 450.000,00 e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2.020. -Saulo Pedroso de Souza- Prefeito Municipal.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 251/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 003/2020

INTERESSADO: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

JULGAMENTO: 06/01/2020

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 06 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 059/2019

PROCESSO N.º 28.571/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2019

OBJETO DA PARCERIA: para o atendimento ao "Programa Creche Comunitária no Bairro do Maracanã", da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ - MARTINIANO BERNANDES. CNPJ nº 08.979.275/0001-20

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 222.048,00

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º 293.875.378-03 e Marcelo Luporini , CPF n.º 733.522.507-82

TERMO DE COLABORAÇÃO: 060/2019

PROCESSO N.º 28.561/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/2019.

OBJETO DA PARCERIA: para o atendimento ao "Programa Creche Comunitária Bairro do Portão", da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ - CNPJ nº 04.178.469/0001-76

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 177.600,00.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º 293.875.378-03 e Ir. Célia Martinez Arevaloi , CPF n.º 230.808.718-80



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 20.458/18 CHAMAMENTO PÚBLICO 035/2018

OBJETO DA PARCERIA: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 021/19 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de R\$ 280.000,00.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA DE ATIBAIA - CNPJ nº 29.473.437/0001-24

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 280.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019

SIGNATÁRIOS: Fabiano Batista de Lima , CPF n.º 338.172.578-56 e Nilton Aparecido Barbosa Passos, CPF nº. 262.106.898-76

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 21.940/02 – 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/02 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: José Roberto Binatti – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste no valor do aluguel no importe de 3,31%, passando de R\$ 2.746,45 para R\$ 2.837,35 – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 34.048,20 – Assinatura: 08/11/2019.

PROCESSO N.º 37.471/14 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/14 – 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 meses – Valor: R\$ 188.515,19 – Assinatura: 27/12/2019.

PROCESSO N.º 37.471/14 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/14 – 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 meses – Valor: R\$ 1.380,66 – Assinatura: 27/12/2019.

PROCESSO N.º 28.575/15 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Biovetor Serviços Ltda – EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 130.644,00 – Assinatura: 03/01/2020.

Secretaria de Administração, 07 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 25.597/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene (condicionador, escova de dente, esponja de banho, gel dental, sabonete e shampoo), destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2020).

Atibaia, 07 de Janeiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 521/19

Empresa: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI

Item: 02

Descrição: Escova Dental Infantil. Escova dental infantil que se ajuste perfeitamente à boca, com no mínimo 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia).

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: UN

Marca: Alg Dental

Valor Unitário: R\$ 0,42

Valor Total: R\$ 2.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 522/19

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item: 03

Descrição: Esponja de Banho Infantil Macia Média. Esponja para bebês, macia e delicada.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: UN

Marca: Ober

Valor Unitário: R\$ 1,43

Valor Total: R\$ 2.860,00

Ata de Registro de Preços n.º 523/19

Empresa: RCV DO BRASIL EIRELI

Item: 01

Descrição: Condicionador. Condicionador para bebês. Fórmula suave que desembaraça os fios, sem álcool; Livre de corantes e parabenos; Sem irritar os olhos; Testado dermatologicamente; Lipoalergênico; PH balanceado; Conteúdo mínimo: 200 ml.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Turma da Mônica

Valor Unitário: R\$ 1,43

Valor Total: R\$ 2.860,00

Ata de Registro de Preços n.º 524/19

Empresa: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Item: 04

Descrição: Gel Dental Infantil. Com no mínimo 50 gramas, contendo 550 PPM de flúor e com PH entre 4 e 5.

Consumo Estimado Anual: 5.000

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: Escovinha

Valor Unitário: R\$ 2,80

Valor Total: R\$ 14.000,00

Item: 05

Descrição: Sabonete Líquido para Bebês. Fórmula suave para pele sensíveis; Hipoalergênico; Sem álcool; Base vegetal e glicerina 100% natural; Sem ingredientes de origem animal; PH fisiológico, mantendo o equilíbrio natural da pele, evitando ressecamentos; Testado dermatologicamente; Conteúdo mínimo: 200ml.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Bebe Love

Valor Unitário: R\$ 5,27

Valor Total: R\$ 5.270,00

Item: 06

Descrição: Shampoo para Bebês; Sem corantes, sem irritar os olhos; Dermatologicamente testado; PH balanceado, sem álcool; Sem ingredientes de origem animal; Fórmula com tensoativos vegetais; Hipoalergênico; Conteúdo mínimo: 200ml.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Bebe Love

Valor Unitário: R\$ 5,24

Valor Total: R\$ 5.240,00

PROCESSO N.º 26.609/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2020).

Atibaia, 07 de Janeiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 531/19

Empresa: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

Cota: Principal

Item: 05

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação.

ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30g de produto: VCT: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg , vit. e: 1mg , proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 % embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapack de 1.000 a 1.500 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias.

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: KG

Marca: Licy

Valor Unitário: R\$ 6,90

Valor Total: R\$ 103.500,00

Item: 07

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto, molho de

tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar. não conter glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 kcal, ch : 12 g, prot.: 3 g. gorduras totais máx. de : 3 g e sódio máx de 510 mg. Brix - 11 a 15,5 ° c. Validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: bag (bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 18.750

Unidade: KG

Marca: Belamesa

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 110.625,00

Ata de Registro de Preços n.º 532/19

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Cota: Principal

Item: 08

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1. Composto de óleo de soja refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: frasco com 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 18.750

Unidade: UN

Marca: Vila Velha

Valor Unitário: R\$ 3,59

Valor Total: R\$ 67.312,50

Cota: Reservada

Item: 19

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1. Composto de óleo de soja refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: frasco com 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 6.250

Unidade: UN

Marca: Vila Velha

Valor Unitário: R\$ 3,59

Valor Total: R\$ 22.437,50

Ata de Registro de Preços n.º 533/19

Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Cota: Exclusivo

Item: 28

Descrição: Sal refinado extra iodado. Composição do produto: Sal refinado extra, iodato de potássio, antiumectantes(ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 quilo. Embalagem secundária: fardo de papelão reforçado ou plástico atoxico, com capacidade para ate 30 pacotes. Validade: indeterminado. Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 2,50

Valor Total: R\$ 22.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 534/19

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Cota: Principal

Item: 04

Descrição: Concentrado de tomate. Ingredientes: 100 % tomate, livre de gordura. Descrição do produto: concentrado de tomate é o produto obtido da concentração da polpa de frutos do tomateiro por processo tecnológico adequado. Etapas de produção: Os tomates deverão ser devidamente lavados e selecionados, submetidos a processo de Trituração, refinação, concentração brix de 24° a 26 °, pasteurização, holding time e resfriado e sem adição de gordura. deverão ser envasados assepticamente em bags esterilizados e acondicionados em caixas devidamente identificados e armazenados. Todas as operações acima deverão ser realizadas em ambientes limpos e organizados, atendendo a padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos rigorosos. Valores nutricionais mínimos por 60 g do produto: Valor calórico: 50 kcal , carboidratos 11 g, proteínas: 2 g. Valores máximos por 60 g : sódio 10 mg. Rendimento mínimo: 1 medida por 5 (igual medida) de água. Embalagem primária: embalagem primária: bag asséptico metalizado com capacidade máxima de 2 k. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo no máximo 6 bags. Validade mínima de 24 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 2.250

Unidade: KG

Marca: Goias Verde

Valor Unitário: R\$ 32,40

Valor Total: R\$ 72.900,00

Cota: Reservada

Item: 15

Descrição: Concentrado de tomate. Ingredientes :100 % tomate, livre de gordura. Descrição do produto: concentrado de tomate é o produto obtido da concentração da polpa de frutos do tomateiro por processo tecnológico adequado. Etapas do produção: os tomates deverão ser devidamente lavados e selecionados, submetidos a processo de Trituração, refinação, concentração(brix de 24 a 26 °, pasteurização, holding time e resfriado e sem adição de gordura. deverão ser envasados assepticamente em bags esterilizados e acondicionados caixas devidamente identificados e armazenados. todas as operações acima deverão ser realizadas em ambientes limpos e organizados, atendendo a padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos rigorosos. Valores nutricionais mínimos por 60 g do produto: Valor calórico: 50 kcal, carboidratos 11 g, proteínas: 2 g. Valores máximos por 60 g : sódio 10 mg. Rendimento mínimo: 1 medida por 5 (igual medida) de água. Embalagem primária: embalagem primária: Bag asséptico metalizado com capacidade máxima de 2 k. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo no máximo 6 bags. Validade mínima de 24 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: KG

Marca: Goias Verde

Valor Unitário: R\$ 32,40

Valor Total: R\$ 24.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 535/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

Cota: Principal

Item: 02

Descrição: Arroz parbolizado, longo fino, tipo 01. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

polietileno com 05 kg. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 33.750

Unidade: KG

Marca: Mirarroz

Valor Unitário: R\$ 2,39

Valor Total: R\$ 80.662,50

Item: 06

Descrição: Margarina vegetal sem sal. Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100g do produto: VCT: 700 kcal , lipídio 80 g, vit a: 45 mcg. Embalagem primaria: Potes plásticos de 500g. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 12.750

Unidade: PO

Marca: Qualy

Valor Unitário: R\$ 4,50

Valor Total: R\$ 57.375,00

Cota: Reservada

Item: 12

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: KG

Marca: Du Campo

Valor Unitário: R\$ 2,22

Valor Total: R\$ 24.975,00

Item: 13

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: KG

Marca: Mirarroz

Valor Unitário: R\$ 2,39

Valor Total: R\$ 26.887,50

Item: 17

Descrição: Margarina vegetal sem sal. Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados , água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga l, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100g do produto: VCT: 700 kcal , lipídio 80 g, vit a: 45 mcg. Embalagem primaria: potes plásticos de 500g. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: Mínima de 05 meses.



Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 4.250

Unidade: PO

Marca: Qualy

Valor Unitário: R\$ 4,50

Valor Total: R\$ 19.125,00

Cota: Exclusivo

Item: 23

Descrição: Açúcar cristal. Característica do produto: sacarose de cana de açúcar. tipo: especial. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 01(um)quilo. embalagem secundária: fardos, atóxico, lacrados e resistentes, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 8.000

Unidade: KG

Marca: Energy

Valor Unitário: R\$ 2,05

Valor Total: R\$ 16.400,00

Item: 25

Descrição: farinha de milho amarela. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 500g a 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos. Validade: mínima de 11 meses.

Consumo Estimado Anual: 5.000

Unidade: KG

Marca: Dacoli

Valor Unitário: R\$ 3,20

Valor Total: R\$ 16.000,00

Item: 26

Descrição: Feijão preto novo tipo 01. o produto deverá ser de primeira qualidade, novo, classe preto, tipo 1, grupo 1 comum, de tamanho e formato naturais e uniformes, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: mínima 4 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Nutrivip

Valor Unitário: R\$ 3,96

Valor Total: R\$ 11.880,00

Item: 27

Descrição: Milho para pipoca. Características: Produto tipo 1, tipo exportação, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500g. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima: 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: KG

Marca: Máximo

Valor Unitário: R\$ 3,74

Valor Total: R\$ 7.480,00

Ata de Registro de Preços n.º 536/19

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cota: Principal

Item: 01

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser

de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Consumo Estimado Anual: 33.750

Unidade: KG

Marca: Dona Milu

Valor Unitário: R\$ 2,13

Valor Total: R\$ 71.887,50

Ata de Registro de Preços n.º 537/19

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI

Cota: Reservada

Item: 16

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação.

ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30g de produto: VCT: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg, vit.e:1mg, proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 %. Embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapack de 1.000 a 1.500 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias.

Consumo Estimado Anual: 5.000

Unidade: KG

Marca: Licy

Valor Unitário: R\$ 6,90

Valor Total: R\$ 34.500,00

Item: 18

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto, molho de tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar. não conter glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 kcal ,ch : 12 g ,prot.: 3 g. gorduras totais máx. de : 3 g e sódio máx de 510 mg. Brix - 11 a 15,5 ° c. Validade mínima : 12 meses. Embalagem primária: bag (bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 6.250

Unidade: KG

Marca: Belamesa

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 36.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 538/19

Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Cota: Principal

Item: 03

Descrição: Carne suína cozida e desfiada. Ingredientes: carne suína e sal. Descrição do produto: carne proveniente de machos de espécie suína, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: a carne deverá ser desfiada, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

processamento em condições de qualidade. o produto deverá ser acrescido somente de sal, não deverá ser acrescido de água e outras substâncias. o produto também deverá estar de acordo com a legislação vigente, características sensoriais: Aspecto: Próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: Gordura: máximo de 11 g. Proteína: mínimo de 20 g. Sódio máx : 210 mg. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 28,70

Valor Total: R\$ 215.250,00

Item: 09

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e sal. -características do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 – anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 – anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svs/ms; portaria nº 6 – cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. -características físico-químicas: Seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 75 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms e resolução- cnnpa nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 a 3 quilos por embalagem. Embalagem secundária:

caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 28,70

Valor Total: R\$ 215.250,00

Item: 10

Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Característica do produto: suco concentrado da fruta (maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. De 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa(bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 19,99

Valor Total: R\$ 179.910,00

Item: 11

Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Característica do produto: suco concentrado da fruta(uva), açúcar e acidulante ácido cítrico. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva ,açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 5 de água = 6 litros.; %brix após diluição min. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído: ch: 16g, vct: 69 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa (bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 184.500,00

Cota: Reservada

Item: 14

Descrição: Carne suína cozida e desfiada. Ingredientes: carne suína e sal. Descrição do produto: carne proveniente de machos de espécie suína, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: a carne deverá ser desfiada, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições de qualidade. o produto deverá ser acrescido somente de sal, não deverá ser acrescido de água e outras



Atos do Poder Executivo

substâncias. o produto também deverá estar de acordo com a legislação vigente, características sensoriais: Aspecto: Próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: Gordura: máximo de 11 g. Proteína: mínimo de 20 g. Sódio máx : 210 mg. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 31,06

Valor Total: R\$ 77.650,00

Item: 20

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e sal. -características do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 – anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 – anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svs/ms; portaria nº 6 – cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. -características físico-químicas: Seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 75 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms e resolução- cnnpa nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 a 3 quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou

similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 28,70

Valor Total: R\$ 71.750,00

Item: 21

Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Característica do produto: suco concentrado da fruta (maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. De 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa(bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 19,99

Valor Total: R\$ 59.970,00

Item: 22

Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Característica do produto: suco concentrado da fruta(uva), açúcar e acidulante ácido cítrico. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva ,açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 5 de água = 6 litros.; %brix após diluição min. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído: ch: 16g, vct: 69 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa (bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 61.500,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações.



Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Agostinho de Assunção	Rua Maestro Pedro Jatobá, 441-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 37298/2019
Antonio Francisco Pereira – Espólio	Av.Pref. Antonio JTG Lopes, 1555 – Atibaia – São Paulo	Fisc.Urbanística / 33253/2018
Antonio Luis Felix da Costa	Rua Barra Funda, 502-casa 04-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 24920/2017
Antonio Pereira – Espólio	Rua Bela Vista, 1420-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 9289/2019
Atillio Barrilli – Espólio	Rua Ferreira Viana, 885-apto 112-Porto Alegre-Rio Grande do Sul	Mobilidade Urbana / 2794/2019
Benedito Marcos Pires	Rua Dona Sylvia Finco da Costa, 115-Atibaia – São Paulo	Fisc. Urbanística / 25962/2019
Carlos Eduardo Fresca	Rua Joaquim Ribeiro da Costa, 326-apto 51-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 37545/2016
Cicero Antonio de França	Rua Liberdade, 232-Atibaia – São Paulo	Fisc. Urbanística / 1654/2016
Cleide Regina Lopes de Oliveira Padilha	Caixa Postal 11 – Sítio Yoshida – Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 21830/2017
E.M.Simões Metais ME	Avenida Imperial, 755-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 37275/2018
E.M.Simões Metais ME	Avenida Imperial, 755-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 37277/2018
Eduardo Caio de Azevedo Sodré	Rua João Avelino Pinho Melão, 120-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 37750/2018
Edval Neves da Costa	Rua Evilasias de Moraes Lima, 80-Atibaia-São Paulo	Fisc. Urbanística / 14179/2019
José C. Da Costa	Rua Santo Elias, 384-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 28458/2019
José da Penha	Rua Florindo Braglia, 19-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 35571/2015
José de Sousa Henriques de Moura	Alameda Pintassilgo, 417-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 36810/2019
Lanna de Souza Rodrigues	Avenida dos Ipês, 120-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 24575/2019
Maria de Lourdes Oliveira Cardoso-Espólio	Avenida Major Alvim, 88-Atibaia – São Paulo	Fisc. Urbanística / 23407/2019
Mauro Marques Dias	Rua Icadio, 29 – São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 8436/2016
Peranovich Empreend. Imobiliários Ltda	Avenida Prof. Carlos AC.Pinto, 09 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 33543/2019
Sebastião Luiz Pereira Atibaia ME	Av. Pref. Antonio JTG Lopes, 866-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 8384/1993

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Gabriel Renan Beraldo de Paiva	Rua Prof. Gina Lima Silvestre, 125-apto 102-Atibaia-São Paulo	Tributos Mobiliários / 14139/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria CME Nº 001, de 18 de dezembro de 2019.

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, no Centro de Educação Ambiental, situado à Av. Bandeirantes, 564, Vila Junqueira, conforme segue:

12 de fevereiro de 2020
04 de março de 2020
01 de abril de 2020
06 de maio de 2020
10 de junho de 2020
01 de julho de 2020
05 de agosto de 2020
02 de setembro de 2020
07 de outubro de 2020
04 de novembro de 2020
02 de dezembro de 2020

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da realização da sessão.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Elen Cristine Romantini de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atibaia, 07 de Janeiro de 2020.

Portaria SE nº 02/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no Parecer CNE – CEB nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97, na Resolução da CME nº 06 de 22/10/2016, na Portaria da SME nº 39 de 16/02/2011 e na Portaria SME nº 45 de 06/12/2012:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento das Escolas Municipais, reorganizada e dividida em 2 (dois) Polos, a saber:

Polo I - Com sede a Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, S/N, B. Ribeirão dos Porcos:

EM - Prof. Nize de Souza Barbosa Paccini;
EM - Catarina Maria dos Reis;
EM - André Franco Montoro.

Polo II - Com sede a Estrada Municipal, S/N, Bairro Guxinduva:

EM Maria Cecília de Lima;
EM Ignácio Borges;
EM Ercília Bacci.

Art 2º - Os diretores e professores coordenadores dos Polos 1 e 2, cumprirão sua carga horária garantindo sua efetiva presença um dia em cada Unidade Escolar, com ATL (Adicional de Local de Trabalho) e agenda via 1 doc para o Supervisor de Ensino.

Parágrafo Único: As atividades administrativas e burocráticas deverão ser realizadas na sede intercalando com os períodos das vistas nas Unidades Escolares;

Art 3º - Os diretores e professores coordenadores dos Polos 1 e 2, deverão dar ciência aos pais afim do atendimento da agenda e do endereço acima;

Art 4º - As horas de trabalho pedagógico(HTPC) deverão ser cumpridas de modo coletivo me com base na Instrução Normativa vigente;

Art. 5º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado os Polos, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 03/2020.

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9394/96; no Parecer CNE/ CEB nº 12/97, na Indicação CEE nº 10/97 e na Resolução SME/CME nº 06 de 20/10/2016, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Colégio PATMOS KIDS, situada à Rua Professora Aracy Bueno Conti, nº 451, Jardim Alvinópolis, Atibaia, SP; CNPJ 28.846.733/0002 – 41.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação de Atibaia a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando digital nº 2.215/2019 –

PORTARIA nº 01 – GP – PAD, de 06 de janeiro de 2.020

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 9.232 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2020

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2020 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2020.
2. As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura entre as 14h30 às 15h30.
3. A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
4. As fantasias serão avaliadas no domingo, 23 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval dos Bonecões, realizado no Centro de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.
2. As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, entre das 14h30 às 15h30.
3. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15.

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

1. Nome completo da criança;
2. Nome/modelo da fantasia;
3. Nome completo do responsável;
4. RG e CPF do responsável;
5. Idade e data de nascimento da criança;
6. Informações de contato.

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Animação;
2. Originalidade;
3. Figurino e ornamentação.

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados, e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

O resultado será apresentado ao público as 16h30.

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.
2. A premiação acontecerá domingo, 23 de fevereiro de 2020 às 16h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável

legal pela criança e que está ciente do regulamento.

3. Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza do uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.
4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Roberta Engle Barsotti De Souza
Secretária de Cultura

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALES COS 2020

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2020 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2020;
- 2 - A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura;
- 3 - As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura entre as 15h às 16h30;
- 4 - Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecões, que será realizado no Centro de Atibaia;
- 5 - As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1 - Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de “abadá” e com um mínimo de 10 (dez) participantes:

- a) As inscrições poderão ser feitas no dia 25 de fevereiro 2020 ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30; b) O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h;
- c) Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) elementos devidamente caracterizados.

2 - Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

- a) Nome do Bloco;
- b) Nome completo do representante;
- c) RG e CPF do representante do bloco;
- d) Número de integrantes;
- e) Informações de contato.

3 - Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a) Animação;
- b) Disciplina;
- c) Figurino e ornamentação.

4 - Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor;
2. A premiação acontecerá na terça-feira, dia 25 de fevereiro às 18h30 no palco.



Atos do Poder Executivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios;

2. Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados, e serão convidados e a se retirar do local;

3. Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza do uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/ vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia; 4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Roberta Engle Barsotti De Souza
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2020.

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as Entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades de Carnaval em 2020, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por característica regulamentar a exploração de barracas durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2020, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da Realização das Festividades:

As festividades do Carnaval 2020 serão compostas por:

I – Bloco do Jacaré - “Grito de Carnaval” – 08 de fevereiro de 2020, das 18h às 24h;

II – Zé Pereira – 15 de fevereiro de 2020, das 18h às 24h;

III – Bloco do Caveira – 21 de fevereiro de 2020, das 22h à 01h;

IV – Carnaval da Praça Cláudio Alves (Matriz) – 22, 23, 24 e 25 de fevereiro 2020, das 14h às 19h;

V – Carnaval no Centro de Convenções – 22, 23, 24 e 25 de fevereiro 2020, das 20h às 24h.

Art. 4º A inscrição, o sorteio e a exploração das barracas são inteiramente gratuitas, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 31 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

I – Bloco do Jacaré – 05 unidades na Praça Guanabara serão sorteadas entre as entidades participantes.

II – Zé Pereira – 10 serão sorteadas entre as entidades participantes.

III – Bloco do Caveira – 06 unidades próximas ao Cemitério São João Batista, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

IV – Carnaval no Centro de Convenções – 12 unidades no Centro de Convenções sendo 01 para o Fundo Social, as demais 11 serão sorteadas entre as entidades participantes.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religiosa ou assistencial, com sede no Município de Atibaia a, no mínimo, um (01) ano.

Art. 8º As Entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Setor de Protocolo (Av. da Saudade, 252 – Centro), no período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, em dias úteis, das 10 horas às 16 horas, ou pelo Central de Atendimento da Prefeitura, pelo site <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> onde deverão apresentar ou anexar no pedido via internet os seguintes documentos:

I - Solicitação de inscrição para o sorteio com papel timbrado da entidade;

II - Cópia atualizada do cartão CNPJ da entidade;

III - Cópia atualizada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;

IV- Cópia do RG ou CNH do responsável legal pela entidade;

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10. O sorteio acontecerá na -feira, dia 03/02/2019, às 18 horas, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret” (Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP).

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

II - É obrigatória a presença de um representante legal da Entidade *devidamente constituído com o nome constando ao menos na diretoria da entidade, portando RG ou CNH no momento do sorteio.*

III-A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV - Além das entidades vencedoras, serão sorteadas 05 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma Entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta.

VI- O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12. A Secretaria de Cultura se compromete a fornecer a barraca com um ponto de iluminação elétrica de 220v.

I - Cada entidade se compromete a providenciar a própria iluminação da própria barraca (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

VI - Quaisquer lonas e fechamentos extras que por ventura as Entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.

V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará o fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV, deste edital.

Art. 15. É proibida à terceirização das barracas, bem como, o uso de gerador de energia, o uso de equipamento de som, o uso de churrasqueira ou similar e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV, deste edital.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espumínhas ou similares.

Art. 17. É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único. Deverá ser entregue a solicitação referente a autorização da Vigilância Sanitária na data do sorteio ou até dia 14 de fevereiro no Centro de Convenções no horário das 09 horas às 16 horas.

Art. 19. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início dos respectivos eventos.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art. 21. Ficam autorizadas a(s) entidade(s) a contratar, por seus próprios meios, segurança(s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22. Todo o sistema de iluminação será desligado em no máximo meia hora após o final do respectivo evento.

Art. 23. Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Secretaria de Cultura.

Art. 24. As Entidades que não cumprirem as normas deste Edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2020.

Art. 25. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial do Município.

**Roberta Engle Barsotti De Souza
Secretaria de Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO – CARNAVAL 2020

Art. 1. A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, abre inscrição para empresas interessadas em participar da Premiação do Concurso de Fantasias Infantis na data de 23/02/2020 durante o Carnaval na Praça Claudino Alves (Matriz), do Concurso de Blocos Carnavalescos na data de 25/02/2020, também na Praça Claudino Alves (Matriz), conforme normas do edital abaixo:

Art. 2. As empresas que tenham interesse em contribuir com a premiação dos vencedores dos concursos supracitados, fornecerão prêmios tais como: Kits churrasco, viagens, books fotográficos, roupas e calçados, brinquedos, vale presentes e afins.

Art. 3. A participação da empresa é inteiramente gratuita.

Art. 5. As inscrições vão de 13 de janeiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, em dias úteis, das 10h às 16h, na Secretaria de Cultura de Eventos, localizada no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret” - Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Atibaia/SP.

Art. 6. Para se inscrever é necessário preencher a ficha de inscrição.

Art. 7. Após realizadas as inscrições uma comissão formada pelos membros da Secretaria de Cultura avaliará e selecionará os itens que melhor se adequarem à proposta de construção do Carnaval.

Art. 8. A premiação será entregue aos vencedores na data de realização dos eventos.

Art. 9. A Prefeitura da Estância de Atibaia, em contrapartida, compromete-se a divulgar as empresas participantes da premiação em nosso equipamento de som durante os intervalos dos shows e no momento da premiação, podendo ainda, as empresas participantes:

- Providenciar, por seus próprios recursos, publicidade institucional através de banners ou faixas;
- Providenciar, por seus próprios recursos, texto para testemunhal ou merchandising que poderá ser utilizado pelo locutor do evento;
- Todo material publicitário deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura para análise e os aprovados deverão ser enviados até o dia 19 de fevereiro de 2020 para instalação.

Art. 10. As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Cultura.

**Roberta Engle Barsotti De Souza
Secretaria de Cultura**



Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019

Objeto: Registro de Preços de Pneus e Componentes

Ata De Registro De Preços nº 09/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: BBW do Brasil Comercio de Pneumaticos Eirelli EPP

Lote: 1

Item: 1

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 2

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002855 - Camara de ar 1400 x 24.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$169,00

Preço Total: R\$338,00

Item: 2

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000254 - CAMARA DE AR 17.5 X 25.

Marca: BBW/TR220A

Preço Unitário: R\$200,00

Preço Total: R\$800,00

Item: 3

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000258 - CAMARA DE AR 900 X 20.

Marca: ZCRUBBER/TR78

Preço Unitário: R\$79,00

Preço Total: R\$790,00

Item: 4

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000256 - CAMARA DE AR 750 X 16.

Marca: BBW/KM24

Preço Unitário: R\$42,00

Preço Total: R\$420,00

Lote: 4

Item: 12

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 26

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002768 - PNEU 215 X 75 R17,5

RADIAL PARA CAMINHÃO LEVE. USO MISTO.

Marca: LINGLONG/KTD303

Preço Unitário: R\$578,77

Preço Total: R\$15.048,02

Item: 13

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 60

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001060 - PNEU 175 X 70 R13

RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.

Marca: XBRI/PREMIUN

Preço Unitário: R\$156,17

Preço Total: R\$9.370,20

Lote: 8

Item: 21

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002325 - PNEU 12 X 16,5 BKT.

COM PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: SUPERGUIDER/SKS

Preço Unitário: R\$610,00

Preço Total: R\$4.880,00

Lote: 11

Item: 26

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 24

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002416 - PNEU 7.50 X 16, 10 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

Marca: GOODRIDE/CL830 14 LONAS

Preço Unitário: R\$457,75

Preço Total: R\$10.986,00

Ata De Registro De Preços nº 10/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: CP Comercial S/A

Lote: 5

Item: 14

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001061 - PNEU 185 X 60 R14 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.

Marca: FARROAD/FRD16

Preço Unitário: R\$200,71

Preço Total: R\$6.021,30

Item: 15

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001062 - PNEU 185 X R14 RADIAL, PARA VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI.

Marca: FARROAD/FRD96

Preço Unitário: R\$256,95

Preço Total: R\$7.708,50

Lote: 6

Item: 16

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001055 - PNEU LISO 1000 X 20 DIANTEIRO COM 16 LONAS, PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: TORNEL/T2400

Preço Unitário: R\$937,10

Preço Total: R\$7.496,80

Item: 17

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001070 - PNEU 900 X 20 DIANTEIRO LISO COM 14 LONAS PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: TORNEL/T2100

Preço Unitário: R\$818,73

Preço Total: R\$16.374,60

Item: 18

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001075 - PNEU 750 X 16 DIANTEIRO LISO COM 10 LONAS, PARA CAMINHÃO LEVE.

Marca: TORNEL/T305

Preço Unitário: R\$414,29

Preço Total: R\$6.628,64

Item: 19



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001867 - PNEU 175/70 R14 RADIAL.

Marca: COOPER/CS1

Preço Unitário: R\$201,23

Preço Total: R\$1.609,84

Item: 20

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002994 - PNEU 17,5-25 SGL 2 A L2 PR, 16 LONAS.

Marca: CEAT/LOADER-XL

Preço Unitário: R\$2.349,75

Preço Total: R\$18.798,00

Ata De Registro De Preços nº 11/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: EL Elyon Pneus Eireli ME

Lote: 9

Item: 22

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002412 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: GOODYEAR CARGO G49

Preço Unitário: R\$654,87

Preço Total: R\$5.238,96

Lote: 10

Item: 23

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002411 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO 3/4.

Marca: GOODYEAR CARGO G32

Preço Unitário: R\$558,67

Preço Total: R\$2.234,68

Item: 24

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002413 - PNEU 195 R14 RADIAL.

Marca: GT RADIAL MAXMILER

Preço Unitário: R\$335,20

Preço Total: R\$10.056,00

Item: 25

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 12

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002414 - PNEU 215/75 R17.5 RADIAL PARA UTILIZAÇÃO URBANA.

Marca: LINGLONG LLF86

Preço Unitário: R\$489,91

Preço Total: R\$5.878,92

Lote: 12

Item: 29

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002995 - PNEU 1400 X 24 TRASEIRO COM 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: ROADGUIDER G2/L2

Preço Unitário: R\$1.800,00

Preço Total: R\$14.400,00

Item: 30

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001057 - PNEU 16.9 X 24 TRASEIRO COM 10 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY POWERLUG R-4

Preço Unitário: R\$1.750,00

Preço Total: R\$14.000,00

Lote: 13

Item: 31

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001074 - PNEU 11L 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY L1

Preço Unitário: R\$465,00

Preço Total: R\$1.860,00

Item: 32

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001054 - PNEU 1000 X 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY F2

Preço Unitário: R\$540,00

Preço Total: R\$2.160,00

Lote: 14

Item: 33

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001064 - PNEU 275 X 80 R 22,5 RADIAL PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: STEELMARK AGS

Preço Unitário: R\$1.190,88

Preço Total: R\$4.763,52

Item: 34

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002769 - PNEU 2.75/80 R22,5 RADIAL PARA CAMINHÕES PESADOS. USO MISTO.

Marca: DURABLE DR877

Preço Unitário: R\$1.259,77

Preço Total: R\$20.156,32

Lote: 15

Item: 35

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001110 PROTETOR DE CAMARA DE AR 900 X 20.

Marca: CARRETEIRO

Preço Unitário: R\$26,99

Preço Total: R\$539,80

Ata De Registro De Preços nº 12/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. - EPP

Lote: 2

Item: 5

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000260 - CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90 X 18.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$17,63

Preço Total: R\$176,30

Item: 6

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001768 - CAMARA DE AR, MODELO



Atos do Poder Executivo

MA 19 (DIANTEIRO), PARA MOROCICLETA NX 150.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$24,06

Preço Total: R\$240,60

Item: 7

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 15

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001767 - CAMARA DE AR, MODELO MH 17 (TRASEIRO), PARA MOROCICLETA NX 150.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$23,66

Preço Total: R\$354,90

Lote: 3

Item: 8

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001063 - PNEU 275 X 18 DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$84,36

Preço Total: R\$843,60

Item: 9

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001071 - PNEU 90 X 90 18 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$94,46

Preço Total: R\$1.889,20

Item: 10

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001787 - PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$158,13

Preço Total: R\$3.162,60

Item: 11

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001864 - PNEU 90 X 90 19 MC DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$140,33

Preço Total: R\$1.403,30

Atibaia, 07 de janeiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização da Licitação n.º 01/19, destinada a contratação de empresa para revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme Lei nº 11.445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza

urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais do município de Atibaia/SP, que se dará no dia **30/01/2020 às 09h**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º à 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 07 de janeiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO DE DISPENSA: 16/2018
CONTRATO: 23/2018
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A
ASSINATURA: 11/12/2019
OBJETO: Serviço de telefônica móvel – transmissão de dados
VIGÊNCIA: 11/12/2020
FINALIDADE DESTE TERMO: Acréscimo e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 07 de janeiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 01 a 31 de dezembro de 2019, encontra-se afixada no “Quadro de Avisos” do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, bairro Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 07 de janeiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 - n.º 2157 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº 1.687/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. MARCELO MARTINIANO BERNARDES, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Prefeito, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Governo, por motivo de férias do titular da pasta, no período de *02 a 21 de janeiro de 2020*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.688/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. CLAUDIA CRISTIANE BEZERRA DE SA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.966.947-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.511.908-10, designada no cargo de Gerente da Divisão de Coleta e Distribuição de Alimentos, para cumular, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *06 a 17 de janeiro de 2020*, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.689/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS CORREIA SALES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.202.095-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.955.016-10, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.690/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. CAUE ANDREASSI NUNES, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Segurança Pública, por motivo de gozo de férias sobreestadas do interino da pasta, no período de *06 a 15 de janeiro de 2020*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 07 de janeiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.691/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS, MANTENDO TODOS OS DIREITOS E VANTAGENS INERENTES AO EMPREGO, no período de *1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020*, ao servidor municipal Sr. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 32.547.477-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.867.998-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para cumprir o exercício de mandato eletivo de Vereador, por razão de interesse público, em conformidade com art. 38, inciso III da Constituição Federal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 07 de janeiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018

Considerando o que dispõe o item 11.8 do Edital de Abertura, PRORROGO por 1(um) ano, a contar de 09/01/2020, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Atibaia, 08 de janeiro de 2020.

SAULO PEDROSO DE SOUZA

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Considerando o que dispõe o item 14.8 do Edital de Abertura, PRORROGO por 1(um) ano, a contar de 09/01/2020, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo:

- 101- AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVIÇOS GERAIS)
- 102- AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PEDREIRO)
- 103- AGENTE DE SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS
- 104- AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- 105- COVEIRO
- 107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS
- 108- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- 109- TÉCNICO EM SERVIÇOS AGROSSILVIPECUÁRIO – OBRAS
- 110- TÉCNICO EM SERVIÇOS AGROSSILVIPECUÁRIO – AGROPECUÁRIA
- 111- ANALISTA DE GESTÃO
- 112- ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
- 113- ASSISTENTE SOCIAL
- 114- DIRETOR DE ESCOLA
- 115- MÉDICO VETERINÁRIO
- 116- PROFESSOR DE ARTES
- 117- PROFESSOR (INTÉPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)
- 118- SUPERVISOR DE ENSINO

Atibaia, 08 de janeiro de 2020.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2019

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública:

A relação dos candidatos que se auto declararam Afrodescendentes conforme estabelecido no capítulo 5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019.

Candidatos que se declararam afrodescendentes no ato da inscrição

Inscrição	Nome do Candidato
51007	ADIVALDO DA COSTA BARREIROS
50332	ADRIANA NOGUEIRA DO PRADO
50733	ALANA MORALLI DE ANDRADE
51289	ALESSANDRA MARTINS BARCELLOS
50409	ALINE DOS SANTOS BARRETO
50344	ANDREA DE ANDRADE VERISSIMO DE SOUZA
50753	ANDRESSA GONÇALVES CORREA
51144	ARLEY NEVES DA SILVA
50558	CAIO CÉSAR SOARES RIBEIRO PATRIOTA
51262	CLAUDIO GONÇALVES TENORIO FILHO
51274	CLEIDIANE VIANA DOS SANTOS
50166	DAIANE SILVA CAMARGO
51442	DANILO ANDREY ALCANTARA DA SILVA
50204	DEBORA CRISTIANE FERREIRA JACOBUCCI
50041	DELMAR DOS SANTOS CANDEIA
51431	DENILSON MARQUES DOS SANTOS
51328	DERNEVAL RODRIGUES SANTOS
50697	DOUGLAS DORIVAN ALVES DE OLIVEIRA
51177	EDSON TADEU MARTINS
50049	ELLEN CAROLINA LIMA
50872	EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO
50546	EMERSON PEREIRA DA SILVA
50184	ERIC PINHEIRO MIRANDA
50253	EVERALDO NUNES DA SILVA
51221	FABRICIO VASCONCELOS FREIRE
50110	FERNANDA MACHADO DOS SANTOS
50566	FERNANDO DE CAMPOS CORTELLI
50931	GABRIELA BORGES DOS SANTOS
50438	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA
50876	GETULIO BARRETO DOS SANTOS

Atos do Poder Executivo

50806	GIOVANA ELOY DO AMARAL SILVA
50956	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
51228	ISIS STEPHANI BORGES GARCIA NUNES
50189	ISRAEL SOARES JUNIOR
51070	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO
50322	JANE MOITINHO FIGUEIREDO
50387	JEAN DE MELO VAZ
50052	KAMILA NUNES MAIA
51476	LUCAS SOARES MELO
50143	LUCIANA SANTOS EVANGELISTA DE MOURA
51444	LUÍS EMANOEL DE CARVALHO
51287	MARCELO CAETANO DA SILVA
51291	MARCIO DOS SANTOS FRAZAO
51038	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DO CARMO
51244	MARCO AURÉLIO NOGUEIRA SANTOS
50934	MARIA DAS GRACAS SANTANA
51172	MARTA RAQUEL DE PAULA SANTOS
51384	MAURICIO MONTERO MARTINS
50982	MAYARA LIMA DA SILVA
50202	PAULA DE CÁSSIA DOS SANTOS
50810	PAULO CESAR DA MOTA
51357	PAULO JORGE PIMENTA
51426	PEDRO NUNES BARROS
50032	RAFAELLA BARBOSA DOS SANTOS
50104	REBECA APARECIDA DE SOUZA
50176	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA
50719	RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO
51425	RODRIGO SALENO
51266	ROGERIO BARBOSA DA SILVA
50942	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
51250	THAIS NUNES DE SANTANA MELO FERRAZ
50284	THIAGO SANTOS DA COSTA
51160	UYRAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
51082	VANESSA MARISA DE SOUZA
50676	WAGNER ALVES DE MORAIS
50818	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR
50729	WEVERTON FERNANDES DA SILVA
50435	WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

Atibaia, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelecido no capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Nome do Candidato
50973	BRUNNA CECÍLIA DE ALCÂNTARA CÉSAR
50741	JULIANO JOSÉ DE PAULA CUNHA JUNIOR
50463	MAXWELL PEREIRA DO CARMO
51089	MONICA MONTEIRO SARTIN
50260	RODRIGO PELLEGRINO

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelecido no capítulo 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2019.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Nome do Candidato
50014	SERGIO CAMPOS JUNIOR
51082	VANESSA MARISA DE SOUZA

4 – Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 09 e 10/01/2020.

Atibaia, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO

Nos termos do art. 69 c.c. art. 70, III da Lei Orgânica do Município de Atibaia, consignamos que, a pedido, o Sr. Emil Ono, encontrar-se-á licenciado do cargo de Vice-Prefeito no período de 04 a 17 de janeiro, para tratar de assunto particular.

Atibaia, 07 de janeiro de 2020

Secretaria de Governo

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

PORTARIA Nº 4.374-GP de 07 de janeiro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2020, com a seguinte composição.

Cecília Carreiro de Mello
Mauro Teixeira da Silva
Vanessa Torres
Talita Graziella Dall' Commune Botelho Gatti
Cristiano Alberto Isidoro
Everaldo da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 4.310-GP, de 15 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 07 de janeiro de 2020

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 41.225/2014

PORTARIA Nº 4.375-GP de 07 janeiro de 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, NOMEIA membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Everaldo da Silva

SUPLENTE
Vanessa Torres

MEMBROS
Rony Carvalho da Silva

Talita Graziella Dall' Commune Botelho Gatti

SUPLENTES

João Norberto da Silva
Ricardo Alberto Cabalhero

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.311-GP, de 17 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 07 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O Nº 9.058 de 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 781.142,76 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 781.142,76 (setecentos e oitenta e um, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
805 - 27.101.17.512.0073.1.030.449051.05.1100000...R\$ 781.142,76

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita e seu respectivo valor:

2418.10.51.001 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 781.142,76

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 07 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcelo Martiniano Bernardes –
SECRETÁRIO DE GOVERNO - SUBSTITUTO



Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001/2020
- de 07 de janeiro de 2020 -

Delega competências à Chefia de Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 32 inciso I, alínea “a”, c.c. o artigo 39 e §§ do Regimento Interno desta Casa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos serviços administrativos, decide:

Art. 1º : DELEGAR, à Chefia de Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, competência para autorizar viagens no Município de Atibaia.

Parágrafo Único: este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de janeiro de 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002/2020
- de 07 de janeiro de 2020 -

Dispõe sobre regras de uso do veículo oficial.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pelo Regimento Interno desta Casa, determina que:

Art. 1º – Os veículos oficiais deverão ser requisitados com um dia de antecedência da data aprazada, quando a viagem ocorrer dentro do Município de Atibaia.

Parágrafo único – Em caso de urgência, havendo disponibilidade de veículo e motorista, poderão ser realizadas viagens requisitadas em prazo menor do que o disposto no caput.

Art. 2º – Quando a viagem ocorrer fora do Município de Atibaia, os veículos oficiais deverão ser requisitados com antecedência de, no mínimo, dois dias da data aprazada.

Art. 3º – A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio, fornecido pela Divisão Administrativa, descrevendo o evento oficial, o itinerário e os horários previstos de saída e retorno.

Art. 4º – Os veículos desta Casa devem ser utilizados para compromissos oficiais, atendendo à legislação vigente sobre o assunto.

Art. 5º – A Divisão Administrativa, conforme Resolução 02/2005, realizará o agendamento das viagens mediante disponibilidade de veículos e motoristas, obedecendo à ordem cronológica das requisições.

Art. 6º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de janeiro de 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2020
- de 07 de janeiro de 2020 -

Delega competências à Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 32 inciso I, alínea “a”, c.c. o artigo 39 e §§ do Regimento Interno desta Casa, visando assegurar maior rapidez e objetividade aos serviços administrativos, decide:

Art. 1º: DELEGAR, à Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, competência para autorizar viagens fora do Município de Atibaia.

Parágrafo Único: este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de janeiro de 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

Ciente:

Sylvio Pereira da Silva Neto
Chefe de Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED9B-50E5-5001-E99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 08/01/2020 10:03:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ED9B-50E5-5001-E99F>